

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
CNPJ(MF): 40.984.056/0001-42

Projeto de Resolução nº 003/2013.

São Rafael/RN, em 03 de junho de 2013.

Emenda a Resolução nº 004/2007, readequando-a e dá outras providências.

A Mesa Presidente da Câmara Municipal de São Rafael, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 29, inciso III, da Lei Orgânica do Município, propõe:

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Art. 2º, III, da Resolução nº 004/2007, passa a ter a seguinte redação:

“III – Emprego Público é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidade, criados por resolução e regido pelo Estatuto dos Servidores do Município de São Rafael, com denominação própria, número certo e remuneração correspondente, cometido ao que ingressar no quadro da Edilidade através de Concurso Público.”

Art. 2º – O Art. 5º da Resolução nº 004/2007, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º – Os ocupantes de empregos públicos terão direitos e obrigações definidos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Rafael e em outras Leis aplicáveis, sem prejuízo a Lei Orgânica do Município e da presente Resolução.”

Art. 3º - O Art. 9º da Resolução nº 004/2007, passa a conter os seguintes incisos:

“X – Controlador Geral com atribuições relacionadas ao controle interno da Câmara Municipal. Agente Fiscalizador das despesas orçamentárias, e da aplicação da Legislação pertinente de licitações e contratos administrativos. Responsável pela emissão de parecer quando da liquidação da despesa.

XI – Motorista com atribuições de dirigir o veículo da Câmara Municipal, transportando os servidores da mesma, inclusive vereadores que precisarem de locomoção.”

Av. José Pedro de Azevedo, 730 - Centro - São Rafael-RN
CEP 59.518-000 - Telefax (84) 3336-2157
E-mail: emsr2157@hotmail.com

APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO, POR 05 VOTOS A FAVOR.

SÃO RAFAEL/RN, 09/06/13

SECRETARIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL

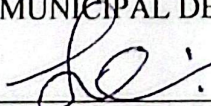


LUIZ BATISTA DA CUNHA NETO
PRESIDENTE

APROVADO EM SEGUNDA E ULTIMA
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, POR 05 VOTOS A
FAVOR.

SÃO RAFAEL/RN, 09/06/13

SECRETARIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL



LUIZ BATISTA DA CUNHA NETO
PRESIDENTE

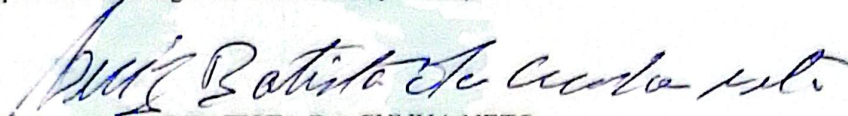
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
CNPJ(MF): 40.984.056/0001-42

Art. 4º - O Art. 11º da Resolução nº 004/2007, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 11º – Os agentes públicos investidos em empregos públicos no âmbito da Câmara Municipal deverão cumprir os preceitos diretivos contidos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Rafael, sob pena de aplicação das penalidades no referido Estatuto, garantindo sempre o devido processo legal, o contraditório e ampla defesa.”

Art. 5º - Fica alterado também o Anexo II, da Resolução nº 004/2007.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



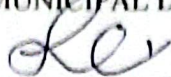
LUIZ BATISTA DA CUNHA NETO
Presidente da Câmara Municipal de São Rafael

Av. José Pedro de Azevedo, 730 - Centro - São Rafael-RN
CEP 59.518-000 - Telefax (84) 3336-2157
E-mail: emsr2157@hotmail.com

APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO, POR 05 VOTOS A FAVOR.

SÃO RAFAEL/RN, 09/06/13

SECRETARIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL

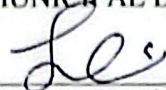


LUIZ BATISTA DA CUNHA NETO
PRESIDENTE

APROVADO EM SEGUNDA E ULTIMA
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, POR 05 VOTOS A
FAVOR.

SÃO RAFAEL/RN, 09/06/13

SECRETARIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL



LUIZ BATISTA DA CUNHA NETO
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
CNPJ(MF): 40.984.056/0001-42

ANEXO I DESTA RESOLUÇÃO

ANEXO II			
CARGOS EM COMISSÃO / CARGOS COMISSIONADOS			
CARGO EM COMISSÃO	SIMBOLO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Secretário Geral	CC-1	1	1.250,00
Chefe de Gabinete	CC-2	1	1.050,00
Controlador Geral	CC-3	1	850,00
Secretário Legislativo	CC-3	1	850,00
Tesoureiro	CC-3	1	850,00
Chefe de Patrimônio	CC-3	1	850,00
Coordenador de Imprensa	CC-4	1	750,00
Coordenador de Gabinete	CC-4	1	750,00
Coordenador de Biblioteca e Arquivo	CC-4	1	750,00
Coordenador de Informática	CC-4	1	750,00
Motorista	CC-4	1	750,00

Av. José Pedro de Azevedo, 730 - Centro - São Rafael-RN
CEP 59.518-000 - Telefax (84) 3336-2157
E-mail: cmsr2157@hotmail.com

APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO, POR 05 VOTOS A FAVOR.

SÃO RAFAEL/RN, 09/06/13

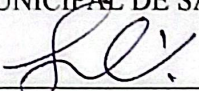
SECRETARIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL


LUIZ BATISTA DA CUNHA NETO
PRESIDENTE

APROVADO EM SEGUNDA E ULTIMA
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, POR 05 VOTOS A
FAVOR.

SÃO RAFAEL/RN, 09/06/13

SECRETARIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL


LUIZ BATISTA DA CUNHA NETO
PRESIDENTE